



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES

PARECER TÉCNICO

AO: Setor de Licitação / Agente de Contratação

REF.: Parecer de Auditoria da Planilha Orçamentária e Abertura de Diligência

Nº DO PROCESSO: 2026-0GWHD

MODALIDADE: Contratação Direta

VALOR ESTIMADO: R\$ 53.027,18

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E GRADES DE SEGURANÇA NA EMEIEF MARIA GIACOMELLI PETERLE, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, VIDROS, COBERTURA (TELHADO) E DEMAIS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LICITANTE: Metalúrgica e Vidraçaria Martins LTDA (CNPJ: 08.175.403/0001-83)

Prezados,

O Setor de Engenharia desta Municipalidade realizou a auditoria de conformidade matemática na planilha de preços apresentada pela empresa supramencionada para o Processo 2026-0GWHD.

Durante a análise analítica das composições, identificou-se um erro material de preenchimento e arredondamento forçado no seguinte subitem:

- **Item 3.3 – Forro PVC branco L = 20 cm:** O quantitativo de **126,89 m²** multiplicado pelo preço unitário proposto de **R\$ 79,99** resulta no valor total exato de **R\$ 10.149,93**. No entanto, consta na planilha da licitante o valor arredondado de **R\$ 10.150,00** (divergência de **+R\$ 0,07**).
- **Impacto no Valor Global:** Em decorrência desse erro pontual, a soma real de todas as linhas da planilha totaliza **R\$ 41.151,68**, divergindo do valor global totalizador declarado pela empresa na folha de rosto e no cronograma físico-financeiro, que é de **R\$ 41.151,75**.

Pelo princípio do formalismo moderado e da ampla competitividade que regem as contratações públicas, e considerando que tal erro material de preenchimento não altera o valor global



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES

proposto nem interfere na ordem de classificação econômica do certame, **solicitamos a este Setor de Licitação a abertura de Diligência Técnica.**

A empresa deverá ser notificada para enviar a planilha de preços readequada no prazo regulamentar, observando as seguintes diretrizes:

1. O valor global final deve ser rigorosamente mantido em **R\$ 41.151,75**.
2. A licitante deverá, por meios próprios, readequar a sua planilha orçamentária de modo que a multiplicação exata de **Quantitativo × Preço Unitário = Preço Total** em absolutamente todas as linhas seja matematicamente perfeita, eliminando qualquer divergência de centavos e garantindo que a soma real de todos os subitens resulte exatamente no valor global ofertado.

Diante do exposto, o Setor de Engenharia permanece no aguardo do recebimento da planilha orçamentária devidamente retificada para que possamos dar o regular prosseguimento à análise técnica.

VICTOR COLLI ZERBONE

Eng. Civil e Eng. Segurança Trabalho
CREA-ES: 037377/D
Matrícula nº 40282
Agente Fiscal

IAN RODRIGUES CARVALHO

Diretor de Projetos e Edificações
Engenheiro Civil
CREA-ES: 051900/D

Setor de Engenharia

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, 25 de maio de 2026.